Cloud9 Zig 1 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 53.109.020/0001-61
(Administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

Demonstrações Contábeis Referentes ao período de 1º de abril de 2025 (data de início do exercício social) a 15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administração) e Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Cotistas e a Administradora da
Cloud9 Zig 1 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Classe Única do Cloud9 Zig 1 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe") que compreendem a demonstração da posição financeira em 15 de agosto de 2025 (data de transferência da Administração) e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1º de abril de 2025 (data de início do exercício social) a 15 de agosto de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cloud9 Zig 1 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 15 de agosto de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 1º de abril de 2025 a 15 de agosto de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase – Substituição e transferência do serviço de administração fiduciária da Classe

Conforme divulgado nas notas explicativas nº 2 e 20, em 28 de julho de 2025 foi deliberada em Ata de Assembleia Geral de Cotistas a substituição e transferência do serviço de administração fiduciária da Classe a partir do dia 15 de agosto de 2025. As demonstrações contábeis referem-se ao período de 1º de abril de 2025 (data de início do exercício social) a 15 de agosto de 2025, sem comparação com o exercício anterior, em razão da transferência da administração da Classe.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 460 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Registro e mensuração dos Investimentos em companhias de capital fechado

Conforme nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, em 15 de agosto de 2025, a Classe possui investimentos em ações de companhias de capital fechado ("companhia investida"), sem negociação no mercado organizado, no montante de R$ 97.254 mil, correspondente a 111,80% do patrimônio líquido da Classe, mensuradas a valor justo, conforme metodologia da Administradora descrita na nota explicativa nº 5. Considerando a relevância desse investimento nas demonstrações contábeis como um todo, consideramos esse assunto como área de foco em nossa abordagem de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros: (i) entendimento do processo adotado pela Administradora da Classe na determinação e aprovação da mensuração do valor justo da companhia investida; (ii) obtenção e análise dos documentos que suportam a participação societária da Classe na companhia investida; (iii) análise da razoabilidade das premissas e dados adotados pela Administradora na determinação do valor justo do investimento; (iv) análise das informações financeiras da companhia investida com o objetivo de identificar eventuais assuntos que pudessem impactar de forma significativa seu valor justo em 15 de agosto de 2025; e (v) avaliação da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas às demonstrações contábeis da Classe em relação aos requerimentos da Instrução CVM nº 579.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitáveis o registro e mensuração dos investimentos em companhia de capital fechado detido pela Classe, no contexto das demonstrações contábeis tomadas como um todo.

Responsabilidades da Administradora da Classe pelas demonstrações contábeis

O Administrador da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora da Classe é responsável pela avaliação da capacidade de a Classe continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora da Classe pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora da Classe.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora da Classe a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora da Classe, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 3 de dezembro de 2025

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU LTDA.
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Victor Vinicius Zanetin Zavagli
Contador
CRC nº 1 SP 289692/O-4

214619

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Cloud9 Zig 1 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 53.109.020/0001-61
(Administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administração)
(Em milhares de Reais - R$)

			15/08/2025		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**1.654**	**1,90**
Disponibilidades				**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**1.653**	**1,90**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F Curto Prazo		Cotas	1.035.850	1.653	1,90
Títulos e valores mobiliários	**5**			**97.254**	**111,80**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**97.254**	**111,80**
ZIG Cayman		Ações	1.487.435	97.254	111,80
Outros valores e bens				**5**	**0,01**
Despesas antecipadas				**5**	**0,01**
Despesas diversas				5	0,01
Total do ativo				**98.913**	**113,71**
Valores a integralizar	**5**			**7.927**	**9,11**
Valores a integralizar - ações em companhia fechada				7.927	9,11
Outras obrigações	**19**			**3.999**	**4,60**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)				3.948	4,54
Outras despesas administrativas				43	0,05
Valores a pagar à sociedade administradora (*)				8	0,01
Patrimônio líquido				**86.987**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**98.913**	**113,71**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cloud9 Zig 1 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 53.109.020/0001-61
(Administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado
Para o período de 1º de abril (início do exercício social) a 15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administração)
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido do período	Nota	01/04/2025 a 15/08/2025
Resultado		**189**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**115**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	115
Outras rendas		**74**
Reversão de despesa de provisão de taxa de performance		74
Encargos	**8**	**(720)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(58)**
Consultoria jurídica		(17)
Auditoria e custódia		(41)
Despesas da Administração	**14**	**(235)**
Taxa de gestão		(143)
Taxa de administração		(76)
Despesas de controladoria		(16)
Demais despesas		**(427)**
Taxa de fiscalização CVM		(13)
Taxa Anbima		(1)
Atualização monetária	**5**	(413)
Resultado líquido no período		**(531)**
Quantidade de cotas		*49.173,4805*
Resultado por cota - valor em R$		*(10,80)*
Quantidade de cotas - Classe A		*31.223,6408*
Resultado por cota - valor em R$		*(6,86)*
Quantidade de cotas - Classe B		*119,6931*
Resultado por cota - valor em R$		*(0,03)*
Quantidade de cotas - Classe C		*17.830,1465*
Resultado por cota - valor em R$		*(3,92)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cloud9 Zig 1 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 53.109.020/0001-61
(Administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para o período de 1º de abril (início do exercício social) a 15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administração)

(Em milhares de reais - R$)

	01/04/2025 a 15/08/2025
Resultado líquido do período	**(531)**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**(531)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cloud9 Zig 1 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 53.109.020/0001-61

(Administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o período de 1º de abril (início do exercício social) a 15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administração)

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de março de 2025		**49.174**	**38.344**	**87.518**
Emissão de cotas	**11**		-	-
Resultado líquido do período		-	(531)	(531)
Em 15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administração)		**49.174**	**37.813**	**86.987**

(*) Data de início das atividades do Fundo.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cloud9 Zig 1 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 53.109.020/0001-61
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o período de 1º de abril (início do exercício social) a 15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administração)
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	01/04/2025 a 15/08/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	115
(-) Pagamento de taxa de gestão		(155)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(17)
(-) Pagamento de taxa de administração		(84)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(20)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(18)
(-) Pagamento de auditoria		(69)
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(1)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(249)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Valores a integralizar - ações em companhia fechada	**5**	(5.174)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(5.174)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(5.423)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**4**	7.077
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**4**	1.654
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(5.423)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado líquido do período		**(531)**
Variações Patrimoniais		
Redução de outros ativos		5
Redução de outros passivos		277
Caixa líquido das atividades operacionais		**(249)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

A Classe Única do Cloud9 Zig 1 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe") foi constituída em 05 de dezembro de 2023, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 28 de março de 2024. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

A Classe tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos ou encerrado antecipadamente, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral.

A Classe buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de ativos alvo, durante o período de investimento, sendo observado que, caso aplicável, a Classe deverá participar do processo decisório de cada uma das sociedade investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de ativos alvo que integrem os respectivos blocos de controle da sociedade investida; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios da Sociedade Investida, conforme o caso; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à Classe efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da sociedade investida, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

A Classe fica dispensada a participar no processo decisório da companhia investida quando: **(i)** o investimento da Classe na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou **(ii)** o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em reção às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;

- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela Cloud9 Capital Ltda. ("Gestora").

Conforme Ata de Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 28 de julho de 2025, os cotistas da Classe aprovaram a substituição e transferência do serviço de administração fiduciária da Classe para o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários a partir do fechamento dos mercados do dia 15 de agosto de 2025.

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas para o período de 1º de abril de 2025 a 15 de agosto de 2025, sem comparação com o exercício anterior, em razão da transferência da administração da Classe, conforme nota explicativa n° 1.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 3 de dezembro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo".

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 15 de agosto de 2025:

	15 de agosto de 2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,5962	1.035.850	1.653
Total		**1.035.850**	**1.654**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No período findo em 15 de agosto de 2025, as cotas de fundo de investimento geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 115.

5. Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administração), a Classe detém em sua carteira cotas de fundo de investimento em participação conforme demonstrado abaixo:

	15 de agosto de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
ZIG Cayman	1.487.435	53.696	97.254	13,41%
Total	**1.487.435**	**53.696**	**97.254**	**13,41%**

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no período de 1º de abril a 15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administração):

		1º de abril a 15 de agosto de 2025		
Ações de companhias fechadas	**Saldo em mar/25**	**Aquisição de ações**	**Ajuste a valor justo**	**Saldo em ago/25**
ZIG Cayman	97.254	-	-	97.254
Total	**97.254**	**-**		**97.254**

		1º de abril a 15 de agosto de 2025		
Saldo a integralizar	**Saldo em mar/25**	**Pagamento**	**Atualização Monetária**	**Saldo em ago/25**
ZIG Cayman	12.688	(5.174)	413	7.927
Total	**12.688**	**(5.174)**	**413**	**7.927**

a) Descrição da companhia investida

A Zig Cayman é uma empresa registrada nas Ilhas Cayman, com sede no escritório da Campbells Corporate Services Limited, localizado no 4º andar do edifício Willow House, Cricket Square, Grand Cayman KY1-9010.

A Zig Cayman atua como holding de suas controladas, sem operações comerciais e que, através de sua controlada Zig Tech LLC, possui o controle e a totalidade das ações da Zig Tecnologia S.A ("Zig").

No contexto dos investimentos, as operações e negócios e operações são realizados e consolidados na Zig Tecnologia S.A., companhia sediada no Brasil, focada em soluções tecnológicas para o mercado de entretenimento ao vivo e casas de consumo.

Zig é a primeira empresa de tecnologia focada no crescimento do mercado de entretenimento ao vivo. A empresa oferece aos eventos, bares, restaurantes, festivais e arenas do Brasil e do mundo as melhores soluções de gestão, pagamento e ingressos.

Durante o período findo em 15 de agosto de 2025, a Classe efetuou o pagamento de R$ 5.174, correspondente a terceira parcela a prazo relativa à aquisição das ações. Em 15 de agosto de 2025, o saldo remanescente a pagar era de R$ 7.927.

As demonstrações contábeis da companhia operacional, Zig Tecnologia S.A., referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram disponibilizadas a Classe, juntamente com o relatório dos auditores independentes emitido em 25 de agosto de 2025, com ressalvas sobre: (i) Ativos intangíveis, relacionado ao desenvolvimento interno de software; (ii) Investimentos em controladas; e (iii) Limitação sobre determinados ajustes de reapresentação das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

b) Avaliação do valor justo em 15 de agosto de 2025

Em novembro de 2024, a ZIG Cayman realizou uma nova rodada de captação de recursos no mercado, na qual foi avaliada em um Valuation Post-Money de R$ 725.000. Considerando que essa rodada foi significativa para a Companhia e realizada em condições de mercado e entre partes não relacionadas e em condições de mercado, e visto que a Administradora não identificou eventos ou variações relevantes entre a realização da rodada até 15 de agosto de 2025 que pudessem gerar alterações no valor justo da companhia investida, a Administradora e a Gestora concluiram que essa abordagem representa a melhor estimativa do valor justo da Companhia para a Classe.

No entendimento da Administração e da Gestora, as qualificações observadas nas demonstrações contábeis da companhia operacional referente aos aspectos contábeis, não impactam a determinação do valor justo para as demonstrações contábeis da Classe para o período findo em 15 de agosto de 2025.

Investida	Equity Value	Participação da Classe na investida %	Valor Justo
ZIG Cayman	R$ 725.000	13,41%	R$ 97.254

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado a Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações **(i)** forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira da Classe; ou **(ii)** envolverem opções de compra ou venda de valores mobiliários das companhias investidas que integram a carteira da Classe com o propósito de: **(a)** ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou **(b)** alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

No período findo em 15 de agosto de 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços da Classe, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira da Classe está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora a Classe tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de **(a)** bom desempenho das companhias alvo, **(b)** solvência das companhias alvo e **(c)** continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de investimento nas companhias alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): A Classe investirá nas companhias alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: **(a)** estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; **(b)** descumprir obrigações relativas a Classe de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; **(c)** possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: A Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia investida no futuro, a Classe poderá ter sua participação no capital da companhia investida diluída.

Risco de concentração da carteira da Classe: A Classe adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento da Classe, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco de coinvestimento por determinados cotistas: A Classe poderá, observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir na companhia investida com coinvestidores, inclusive cotistas. Em caso de coinvestimentos com cotistas, não há qualquer obrigação de a Gestora apresentar a oportunidade a todos os cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: A Classe poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos da Classe: As aplicações da Classe nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado/Aberto e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento da Classe e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que encontrar um comprador interessado na aquisição das referidas cotas. Ainda que as cotas venham a ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado (por solicitação de cotistas), o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou poderia ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pela Classe, pela sociedade investida e/ou pelos cotistas das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos da Classe, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação na Classe. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira da Classe: A Classe poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira da Classe. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação na Classe, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora ou os demais prestadores de serviço da Classe tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe e/ou pelas companhias alvo.

Riscos de alteração da legislação aplicável a Classe e/ou ao cotista: A legislação aplicável a Classe, aos cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

Risco de não realização de investimentos pela Classe: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da Classe, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco de potencial conflito de interesses: A Classe poderá adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, a Classe poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

Risco de limitação da responsabilidade: A Resolução CVM 175 é um novo marco para indústria de fundos de investimento, uma vez que promoveu importantes mudanças estruturas dos fundos de investimento com a criação das classes e subclasses de cotas, por exemplo. Toda essa nova dinâmica regulatória dependerá de novo entendimento, não só pelo mercado de capitais, mas sobretudo pelos operadores do direito, advogados, juízes, entre outros. Isso significa que decisões e manifestações equivocadas a respeito do Fundo e da Classe podem vir a serem pronunciadas, causando prejuízo à Classe e às cotas. Além disso, mudanças nas leis, regulamentações ou entendimentos jurisprudências são, por várias vezes, modificadas, e sendo assim tais mudanças podem vir a afetar negativamente a Classe e consequentemente os cotistas. As estratégias de investimento da Classe poderão fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que os cotistas não serão obrigados a realizar aportes adicionais de recursos. É possível, portanto, que a Classe não possua recursos suficientes para satisfazer as suas obrigações. Tendo em vista que a responsabilidade dos cotistas será limitada ao valor por eles subscrito, diante da possibilidade de o patrimônio líquido se tornar negativo, a Administradora e a Gestora deverão adotar as medidas previstas no regulamento, observado, ainda, o disposto nos artigos 122 a 125 da parte geral da Resolução CVM 175. A adoção de tais medidas não necessariamente eliminará o risco de insolvência da Classe, podendo ocorrer a liquidação da Classe ou se tornar necessário que a Administradora entre com pedido de declaração judicial de insolvência da Classe.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para a Classe, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas a Classe.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados a Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados a Classe no período de 1º de abril a 15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administração), e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 87.246:

Encargos	01/04/2025 a 15/08/2025	% sobre o PL médio
Consultoria jurídica	17	0,02
Auditoria e custódia	41	0,05
Taxa de gestão	143	0,16
Taxa de administração	76	0,09
Despesas de controladoria	16	0,02
Taxa de fiscalização CVM	13	0,01
Taxa Anbima	1	0,00
Total	**307**	**0,35**

9. Classe e Subclasse de cotas da Classe

A Classe é constituído por três subclasses, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos, exceto no que se refere à taxa de administração e da taxa de performance/desempenho, conforme divulgado na nota explicativa nº 14.

	15/08/2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**
Classe Única Tipo A	31.223,6408	53.494
Classe Única Tipo B	119,6931	223
Classe Única Tipo C	17.830,1465	33.271

Em 15 de agosto de 2025 a Classe possui 49.173,4804 cotas integralizadas.

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe no período de 1º de abril a 15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administração):

	1º de abril a 15 de agosto de 2025			
Descrição	**Unificadas (*)**	**Classe Única Tipo A**	**Classe Única Tipo B**	**Classe Única Tipo C**
Rentabilidade da Classe %	(0,60)	(0,67)	(0,50)	(0,50)
Patrimônio líquido médio R$/mi	87.246	53.656	224	33.367
Valor da cota	1.769,0107	1.713,2441	1.866,0164	1.866,0164

(*) Os valores apresentados demonstram a rentabilidade da Classe, referindo-se às Classes Únicas Tipo A, B e C em conjunto.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

No âmbito da 1ª (Primeira) emissão de Cotas da Classe, serão emitidas até 100.000 (cem mil) Cotas, sendo 70.000 (setenta mil) Cotas Classe Única Tipo A, 5.000 (cinco mil) Cotas Classe Única Tipo B, e 25.000 (vinte e cinco mil) Cotas Classe Única Tipo C, considerando o valor unitário de emissão de R$1 (mil reais), totalizando o montante de R$100.000,00 (cem milhões de reais).
No âmbito da Primeira Emissão, a Classe Única poderá realizar a primeira Chamada de Capital quando forem alcançadas subscrições de Cotas em montante igual ou superior a R$10.000 (dez milhões de reais).

Uma vez encerrada a Primeira Emissão, poderão ocorrer emissões de novas Cotas por (a) decisão de Assembleia Especial e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Especial que deliberar pela nova emissão, observado o item 5.8 e o disposto na legislação e na regulamentação aplicáveis, ou (b) por ato conjunto da Administradora e da Gestora, dentro do limite do Capital Autorizado. No caso de novas emissões aprovadas em Assembleia Geral, o Preço de Emissão e o Preço de Integralização das Cotas que venham a ser emitidas pela Classe Única em emissões subsequentes à Primeira Emissão serão definidos pela Assembleia Especial.

A Gestora e a Administradora, sem qualquer necessidade de aprovação prévia em Assembleia Especial, poderão captar recursos adicionais para investimento em Ativos Alvo, no valor de até R$100.000 (cem milhões de reais) (“Capital Autorizado”), por meio de ato conjunto da Gestora e da Administradora para a emissão de novas Cotas.

O preço unitário de emissão das Cotas será (“Preço de Emissão”): (i) na Primeira Emissão, R$1.000 (mil reais); e (ii) fixado pela Gestora, no âmbito do Capital Autorizado, em cada uma das demais emissões subsequentes de Cotas, com base em um dos seguintes critérios: (a) dentro do prazo de 6 (seis) meses contados da data de encerramento da oferta das Cotas da Primeira Emissão, o preço de emissão das Cotas da Primeira Emissão acrescido de uma atualização ou valorização a ser definida a exclusivo critério pela Administradora após recomendação da Gestora, (b) as perspectivas de rentabilidade da Classe Única, (c) o valor contábil das Cotas representado pela razão entre o valor contábil atualizado do Patrimônio Líquido da Classe Única dividido pelo número de Cotas emitidas, avaliado numa data especificada, (d) o valor de mercado das Cotas já emitidas, apurado em data especificada em um intervalo de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias, ou (e) na impossibilidade de definição de acordo com um dos critérios descritos nos itens “(a)” a “(d)” acima, outro critério a ser determinado pela Gestora, observado seu dever fiduciário perante os Cotistas e desde que não resulte em diluição econômica injustificada aos demais Cotistas. Nos demais casos, o preço de emissão de novas Cotas deverá ser fixado por meio de Assembleia Especial, conforme recomendação da Gestora.

No período de 1º de abril a 15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administração), não foram integralizadas novas cotas.

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 3 (três) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com a Classe até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas da Classe, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhia alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias da Classe tratadas no regulamento da Classe e na regulamentação aplicável.

No período de 1º de abril a 15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administração), não houve amortização de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º e 23º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora").

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela CLOUD9 Capital Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, conjunto 161, Pinheiros, CEP 05.422- 001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.517.868/0001-03, autorizada pela CVM para a prestação do serviço de gestão profissional de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 20.388, de 28 de novembro de 2022, para realizar a gestão da Classe e da carteira da Classe Única, na qualidade de prestador de serviço essencial ("Gestora" e "Prestadores de Serviços Essenciais").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, estruturação, gestão, custodiante e consultor

- **Taxa de administração**

A Administradora, pelos serviços de administração da Classe Única fará jus a uma remuneração correspondente a 0,13% (zero vírgula treze por cento) ao ano sobre o Capital Comprometido, observado o valor mínimo mensal líquido de R$ 16,25 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais), corrigida anualmente com base no IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização.

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo da Classe e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

No período de 1º de abril a 15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administração), a despesa registrada de taxa de administração foi de R$76, e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de estruturação**

Será devida à Administradora uma remuneração única equivalente a R$18 (dezoito mil reais) a título de estruturação da Classe Única ser paga quando da constituição da Classe Única.

No período de 1º de abril a 15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administração), não houve despesa registrada de estruturação.

- **Taxa de gestão**

A Gestora, pelo serviço de gestão profissional da Carteira, fará jus a uma remuneração, a ser paga exclusivamente pelos Cotistas Classe Única Tipo A, correspondente a 1% (um por cento) ao ano, incidente sobre o Capital Comprometido durante o Prazo de Duração da Classe Única.

A Taxa de Gestão será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo da Classe e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

No período de 1º de abril a 15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administração), a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$143, e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

Pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração dos Ativos Alvo e Outros Ativos, o Custodiante fará jus a remuneração equivalente a 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido da Classe Única, a qual será deduzida da Taxa de Administração, sem prejuízo de eventual valor mínimo mensal, de acordo com os termos acordados entre o Custodiante e a Administradora.

A Taxa Máxima de Custódia será apropriada diariamente (base 1/252), e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da Primeira Integralização.

O cálculo da Taxa Máxima de Custódia levará em conta a quantidade efetiva de Dias Úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

No período de 1º de abril a 15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administração), a despesa registrada de taxa de administração foi de R$16, e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

- **Taxa de ingresso**

Os Cotistas que ingressarem na Classe Única em Fechamentos Adicionais após o Primeiro Fechamento e até o encerramento da distribuição das Cotas objeto da Primeira Emissão pagarão, na data da integralização, uma taxa de ingresso calculada sobre o montante objeto da Chamada de Capital aplicável, correspondente ao Preço de Emissão por Cota corrigido pelo IPCA acrescido de 7% (sete por cento) ao ano, incidente entre a data da Primeira Integralização e a data da referida Chamada de Capital objeto de cada Fechamento Adicional, como se o Cotista ingressante na Classe Única tivesse integralizado as Cotas objeto do Fechamento Adicional na data da Primeira Integralização.

Não houve despesas com taxa de ingresso no período de 1º de abril a 15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administração).

- **Taxa de performance**

Pelo desempenho da Carteira, a Gestora fará jus a uma taxa de performance a ser paga pelos Cotistas Classe Única Tipo A, calculada sobre o excesso do valor distribuído aos Cotistas Classe Única Tipo A em relação ao Capital Integralizado por esses Cotistas Classe Única Tipo A, devendo ser observadas cumulativamente. A Taxa de Performance passará a ser devida somente após os Cotistas Classe Única Tipo A terem recebido, a título de amortização ou resgate de suas Cotas, a totalidade do Capital Integralizado na Classe Única e o Retorno Preferencial.

Primeiro, após o pagamento da totalidade do Capital Integralizado na Classe Única e do Retorno Preferencial aos Cotistas Classe Única Tipo A, observada a ordem de alocação prevista na Cláusula 7.3 abaixo, 100% (cem por cento) de todo e qualquer resultado será destinado exclusivamente à Gestora a título de Catch-Up.

Segundo, após o pagamento do Capital Integralizado por cada Cotista Tipo A, do Retorno Preferencial e do Catch-Up mencionados acima, 100% (cem por cento) de todo e qualquer resultado da Classe Única atribuível aos Cotistas Classe Única Tipo A será distribuído na proporção de:

(a) 90% (noventa por cento) aos Cotistas Classe Única Tipo A, a título de distribuição, caso a TIR líquida do pagamento da Taxa de Performance no item abaixo apurada no período tenha sido igual a ou menor a 20% (vinte por cento); ou (b) um percentual escalonável a ser apurado entre 90% (noventa por cento) e 85% (oitenta e cinco por cento) aos Cotistas Classe Única Tipo A, a título de distribuição, caso a TIR líquida do pagamento da Taxa de Performance no item abaixo apurada no período tenha sido (I) superior a 20% (vinte por cento) quando distribuído 90% (noventa por cento) dos recursos aos Cotistas Classe Única Tipo A e (II) inferior a 20% (vinte por cento) quando distribuído 85% (oitenta e cinco por cento) dos recursos Cotistas Classe Única Tipo A; ou (c) 85% (oitenta e cinco por cento) aos Cotistas Classe Única Tipo A, a título de distribuição, caso a TIR líquida do pagamento da Taxa de Performance no item abaixo apurada no período tenha sido superior a 20% (vinte por cento); e

(b) 10% (dez por cento) à Gestora, a título de Taxa de Performance, caso a TIR líquida do pagamento da Taxa de Performance neste item apurada no período tenha sido igual a ou menor a 20% (vinte por cento); ou (b) um percentual escalonável entre 10% (dez por cento) e 15% (quinze por cento) à Gestora, a título de Taxa de Performance, caso a TIR líquida do pagamento da Taxa de Performance neste item apurada no período tenha sido (I) superior a 20% (vinte por cento) quando distribuído 10% (dez por cento) dos recursos desta Cláusula 5.6.2 à Gestora e (II) inferior a 20% (vinte por cento) quando distribuído 15% (quinze por cento) dos recursos desta Cláusula 5.6.2 à Gestora; ou (c) 15% (quinze por cento), a título de Taxa de Performance, caso a TIR líquida do pagamento da Taxa de Performance neste item apurada no período tenha sido superior a 20% (vinte por cento).

A taxa de desempenho será provisionada mensalmente e apurada na liquidação da Classe, sendo paga ao consultor especializado, se devida, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Em 15 de agosto de 2025, a Classe possuía o montante de R$ 3.930 referente a provisão de taxa de performance, constituída com base nos critérios determinados em seu regulamento, a serem efetivamente pagas quando da realização das amortizações ou resgates mencionados anteriormente. No período de 1º de abril a 15 de agosto de 2025, houve reversão da despesa de provisão com taxa de performance no montante de R$ 74 e encontra-se apresentada na rubrica de "Reversão de despesa de provisão de taxa de performance" na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não será cobrada Taxa de saída a serem pagas pelos cotistas da Classe.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas a Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que a Classe cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá a Administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas a Classe que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

19. Transações com partes relacionadas

Em 15 de agosto de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora da Classe, no montante de R$ 8. As despesas registradas no período de 1º de abril a 15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administração), a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 15 de agosto de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à CLOUD9 Capital Ltda., Gestora da Classe, no montante de R$ 3.948. As despesas registradas no período de 1º de abril a 15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administração), a título de taxa de gestão, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Atos societários

Em Ata de Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 28 de julho de 2025, foi aprovada a substituição e transferência do serviço de administração fiduciária da Classe para o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, a partir do fechamento dos mercados do dia 15 de agosto de 2025 (“data de transferência da Administração”).

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Eduardo Luiz Parisi
Diretor Executivo